CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1157/2021

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA VERIFICADO A POSSIBILIDADE DA INSTALAÇÃO DE UM UBS (POSTO DE SAÚDE) NOS TERRENOS NO FINAL DA RUA LEONARDO PISKA E DE FRENTE COM A RUA MINAS GERAIS – COSTEIRA QUE SERAM DESAPROPRIADOS.

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar que seja verificado a possibilidade da Instalação de um UBS em um dos terrenos no final da rua Leonardo Piska de frente com a MinasGerais – Costeira.

Este bairro possui um grande número de moradores e este local seria adequado para a construção de um novo posto de saúde, pois esta bemfeitoria seria de grande valia não só para o bairro mas também para o Municipio. Reitero que é de extrema importância, pois promove a saúde das pessoas,gera inclusão social, e oferece alternativas de de qualidade para os moradores do bairro.

Assim solicito o apoio e voto dos nobres vereadores que compõe esta Casa de Leis para que possamos viabilizar mais esta melhoria para nossa população.

Araucária, 16 de Setembro de 2021.

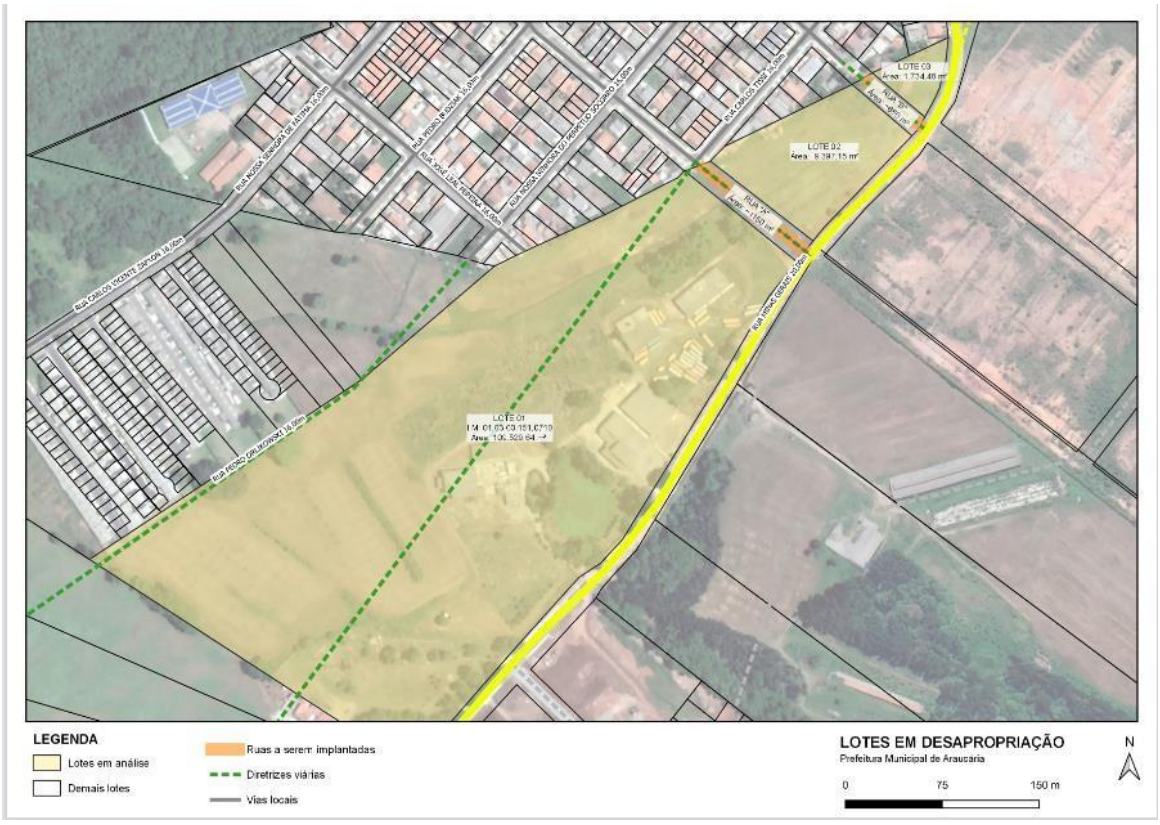
CELSO NICÁCIO DA SILVA

Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 17/09/2021 as 10:51:46.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87013&c=7C8M3U.





Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 17/09/2021 as 10:51:46.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87013&c=7C8M3U.